



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.774, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “RIO DAS FLORES”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 68ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 18 do Loteamento Residencial “Rio das Flores” passa a denominar-se conforme segue:

Rua 18 – Rua Iolanda Angelon de Oliveira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 23 de dezembro de 2014.


JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos